



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 18 de setembro de 2025

ANO LVIII Nº 14.083

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	4
Secretaria Executiva de Administração	4
Compras	4
Recursos Humanos	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9
Divisão de Cadastro Técnico	9
Gerência de Arrecadação	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	11
Secretaria Executiva de Transportes Internos	11
PROCURADORIA GERAL	11
CORREGEDORIA GERAL	12
PODER LEGISLATIVO	13
CONSELHOS MUNICIPAIS	15
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	15

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.358, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o uso oneroso de áreas do Aeroporto Municipal Pedro Morganti e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 3 5 8

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a conceder através de procedimento licitatório ou com dispensa de licitação, nas hipóteses legais, o uso oneroso de áreas localizadas no Aeroporto Municipal Pedro Morganti, tais como hangares, áreas comerciais, administrativas, pátios e demais espaços aeroportuários, nos termos da legislação federal vigente, especialmente:

I – o Código Brasileiro de Aeronáutica - Lei Federal nº 7.565/1986 e suas alterações;

II – a Lei Federal nº 5.332/1967 e suas alterações;

III – a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Nova Lei de Licitações);

IV – as normas complementares da ANAC, em especial a Resolução nº 302/2014 e suas alterações.

§ 1º Será admitida a contratação direta, mediante dispensa de licitação, nas hipóteses previstas nas legislações mencionadas, notadamente quando se tratar de prestação de serviços aéreos ou de infraestrutura essencial à aviação civil.

§ 2º A remuneração pelo uso das áreas será regulamentada pelo Poder Executivo, respeitadas as diretrizes da ANAC, sendo vedadas práticas discriminatórias ou abusivas.

Art. 2º Os contratos de uso das áreas referidas no art. 1º, retro, serão firmados conforme as condições e prazos previstos na legislação federal aplicável ao setor aeroportuário, observadas as diretrizes contratuais estabelecidas pelo Município de Piracicaba e as normas da ANAC.

§ 1º Os contratos em vigor na data de publicação desta Lei poderão ser regularizados, sem necessidade de nova licitação, desde que:

I – estejam adimplentes;

II – haja manifestação formal de concordância do titular com as novas disposições legais;

III – exista interesse público justificado por parecer técnico.

§ 2º Os investimentos realizados pelo contratado poderão ser compensados no valor total da remuneração devida ao Município, desde que haja previsão expressa no contrato, que o prazo de amortização não ultrapasse a vigência contratual e que haja justificativa técnica aprovada pelo Poder Público, observados os princípios da legalidade, isonomia, proporcionalidade e interesse público.

Art. 3º O valor da remuneração devida ao Município pelos contratos de uso será reajustado anualmente, com base em índice oficial municipal definido por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º O disposto nesta Lei não afasta a possibilidade de outorga de gestão total ou parcial do Aeroporto Municipal Pedro Morganti, mediante concessão, permissão ou parceria público-privada, conforme legislação federal vigente.

Art. 5º Ficam expressamente revogados os arts. 3º e 4º da Lei nº 7.560, de 19 de março de 2013, em razão da atualização da governança institucional promovida pela Lei Complementar nº 462, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 15 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

THAIS FORNICOLA RODRIGUES DAS NEVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.748, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 3.799.000,00 do Orçamento-Programa de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

1)	07011	1236500082292	FR	01	C. Aplicação	21000	339030	R\$	89.000,00
2)	07011	1236500082292	FR	01	C. Aplicação	21000	339139	R\$	680.000,00
3)	07011	1236100082293	FR	01	C. Aplicação	22000	339030	R\$	44.000,00
4)	07011	1236100082293	FR	01	C. Aplicação	22000	339036	R\$	12.000,00
5)	07011	1236100082293	FR	01	C. Aplicação	22000	339139	R\$	627.000,00
6)	07011	1236100082293	FR	01	C. Aplicação	22000	449052	R\$	14.000,00
7)	07011	1236500082299	FR	01	C. Aplicação	21000	339014	R\$	23.000,00
8)	07011	1236500082299	FR	01	C. Aplicação	21000	339030	R\$	321.000,00
9)	07011	1236500082299	FR	01	C. Aplicação	21000	339033	R\$	135.000,00
10)	07011	1236500082299	FR	01	C. Aplicação	21000	339039	R\$	135.000,00
11)	07011	1236100082300	FR	01	C. Aplicação	22000	339014	R\$	14.000,00
12)	07011	1236100082300	FR	01	C. Aplicação	22000	339030	R\$	1.340.000,00
13)	07011	1236100082300	FR	01	C. Aplicação	22000	339033	R\$	83.000,00
14)	07011	1236100082300	FR	01	C. Aplicação	22000	339039	R\$	83.000,00
15)	07012	1212200062308	FR	01	C. Aplicação	21000	339030	R\$	114.000,00
16)	07012	1212200062308	FR	01	C. Aplicação	22000	339030	R\$	73.000,00
17)	07012	1212200062308	FR	01	C. Aplicação	21000	339039	R\$	12.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.749, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 5.716,25.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2025, créditos adicionais suplementares, de acordo com o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, para os créditos decorrentes do disposto no § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 5.716,25 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), no orçamento de 2025, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 09733 0824400132620 FR 95 C. Aplicação 50031 335043 R\$ 5.716,25

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.750, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o Selo Escola Autorizada para escolas privadas autorizadas e credencias pelo Município de Piracicaba.

HÉLIO DONIZETTE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, incisos III e IV da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2.006, a organização do Sistema Municipal de Ensino dar-se-á em colaboração com o Sistema de Ensino do Estado, incumbindo-se o Município, dentre outras competências, de dispor sobre normas complementares para o aperfeiçoamento permanente de seu sistema de ensino e de autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO que o selo de certificação tem como propósito fornecer maior segurança às famílias no ato da matrícula de suas crianças, identificando escolas privadas autorizadas e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização do trabalho desempenhado pelas empresas comprometidas com a qualidade e seriedade ofertada em seus serviços,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o Selo Escola Autorizada a ser concedido, anualmente, às escolas privadas de educação infantil autorizadas e credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação e que não tenham pendências administrativas e pedagógicas no ano da sua concessão, nos termos estabelecidos pelas diretrizes do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Selo Escola Autorizada visa estimular de forma permanente a qualificação das estruturas e práticas educacionais das escolas privadas de educação infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.751, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Introduz alterações ao Decreto nº 20.637/2025, que "Cancela o contingenciamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 251.000,00 do Orçamento-Programa de 2025."

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A ementa e a tabela do art. 1º do Decreto nº 20.637, de 25 de julho de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Cancela o contingenciamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 194.000,00 do Orçamento-Programa de 2025."

...

Art. 1º ...

1)	19011	2712200062183	FR	01	C. Aplicação	11000	319016	R\$	53.000,00
2)	24012	1545200062218	FR	01	C. Aplicação	11000	319016	R\$	141.000,00

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO Nº 20.754, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 2.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

1) 10012 2060500372068 FR 01 C. Aplicação 11000 339030 R\$ 2.000,00

Para a dotação:

1) 10012 2060500372068 FR 01 C. Aplicação 11000 449052 R\$ 2.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.755, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 10.354/2025, que “autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 154.540,36, no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, decorrente de excesso de arrecadação”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 10.354, de 15 de setembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R\$ 154.540,36 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207/2024), da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, na seguinte dotação orçamentária:

1) 10711 1854400262516 FR 06 C. Aplicação 10065 339039 R\$ 154.540,36

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.756, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 10.356/2025, que “autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 57.000,00, através de anulação parcial de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 10.356, de 15 de setembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207/2024), da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
07011	1236100082509	01	22000	449092	37.000,00
07011	1236500082511	01	21000	449092	20.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
07011	1236500082292	01	21000	339139	20.000,00
07011	1236100082293	01	22000	339139	37.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.757, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 17.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Da dotação:

1) 20011 0412200042277 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 17.000,00

Para as dotações:

1) 20011 0412200062278 FR 01 C. Aplicação 11000 339014 R\$ 11.000,00

2) 20011 0412200062278 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 6.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

CALENDÁRIO DE ENTREGA DA CESTA BÁSICA

Aposentados e Pensionistas:

ENTREGA DOMICILIAR DE 22/09 A 08/10

AOS QUE, POR VENTURA, NÃO RECEBEREM NO DOMICÍLIO PODEM RETIRAR NOS DIAS 09, 10 e 11/10 (das 08h00 às 18h00)

Servidores Ativos:

MÊS DE REFERÊNCIA	PERÍODO
SETEMBRO	22 de SETEMBRO até 08 DE OUTUBRO

Horário de retirada: Segunda a Sexta – das 8h às 18h
Sábado – das 8h às 12h

Local de retirada: Rua José Pinto de Almeida, nº 1.634, no Centro – SEDE NUTRICESTA

Obs.: Caso a Cesta Básica não seja retirada nos períodos mencionados no cronograma de distribuição, o crédito perderá validade, ou seja, o servidor NÃO terá direito à Cesta Básica naquele mês, tampouco a qualquer tipo de restituição ou reposição no mês seguinte. Caso isso ocorra, não caberá à Prefeitura qualquer tipo de restituição ou reposição, seja qual for o motivo alegado, sendo de inteira responsabilidade do servidor a observância dos prazos de distribuição e de retirada da Cesta Básica.

João Victor Rossi de Blasco
Secretário Municipal de Administração e Governo

Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 204/2025

Locação de veículos para compor a Frota Municipal

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer nº 1053/2025 da Procuradoria Geral, homologado pelo secretário executivo de transportes internos foram julgadas IMPROCEDENTES as impugnações ao edital interpostas pelas empresas A & G SERVICOS MEDICOS LTDA e CS BRASIL FROTAS S.A

Diante do exposto, informamos que fica mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 18/09/2025 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 17 de setembro de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2025

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais elétricos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/10/2025, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/10/2025, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 17 de setembro de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025

OBJETO: Aquisição de material laboratorial (kits para coleta de urina).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2025, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/10/2025, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 17 de setembro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

COMUNICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC Nº 68.940/2025

Prestação de serviços de técnico de enfermagem 12 (doze) horas diurnas, em domicílio, para atender Mandado Judicial

Comunicamos que, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer da Procuradoria Geral nº 1038/2025, o procedimento acima descrito será REVOGADO. Diante do exposto, publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacoes@piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 17 de setembro de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO de DOM de 15/09/2025

Onde-se Lê: DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/c decreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005 **CRISTIANE APARECIDA SANTOS NARCISO**, nº funcional 191128, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE no dia 25/08/2025 Protocolo nº 122594/2025.

Leia-se: SEM EFEITO

Piracicaba, 15 de Setembro de 2025.

João Victor Rossi De Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA ASSINADA – HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr(a). JULIANA SOARES LEMES CORREA, Engenheiro Civil, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos, a partir de 02/10/2025 até 31/12/2028.

EXPEDIENTE DO DIA 18 de Setembro de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ELISAMARA STENICO CORRER, RG 400399362, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, retroagindo seus efeitos em 15/09/2025.

EXPEDIENTE DO DIA 18 de Setembro de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MARCELO DE FREITAS RIBEIRO, RG 297762527, em 16/09/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). RAFAELA MAIA ALMENDRA MATTOS, RG 0936545887, em 16/09/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). VALANIA MATOS POLLÍ, RG 588263345, em 15/09/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 NV

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Apagador para Lousa de Madeira, Quadro Branco e Quadro Verde.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

Item	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	G & J REPRESENTACAO LTDA	R\$ 270,00
2	G & J REPRESENTACAO LTDA	R\$ 314,75
3	LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 3,50
4	G & J REPRESENTACAO LTDA	R\$ 270,00
5	G & J REPRESENTACAO LTDA	R\$ 314,75

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Página: 3

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

PORTARIA Nº 50, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Constitui a Comissão Municipal de Judicialização em Saúde – CMJS -, define suas atribuições e institui o Grupo de Apoio Técnico e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53 da Lei Complementar nº 462, de 07 de janeiro de 2.025,

Considerando o elevado número de ações judiciais, individuais ou coletivas, ajuizadas em face do Município de Piracicaba e do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba (DRS X);

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a integração do fluxo entre o Poder Judiciário, a Rede de Atenção à Saúde e o efetivo atendimento das demandas judiciais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a importância de disponibilizar subsídios técnicos, de gestão e de organização de fluxos assistenciais, de forma antecipada ou durante o curso processual, visando contribuir tecnicamente para a tomada de decisões judiciais relacionadas ao fornecimento de serviços, procedimentos, medicamentos, insumos, dietas, materiais e demais demandas de saúde;

Considerando que tais subsídios devem observar os princípios doutrinários do SUS — universalidade, equidade e integralidade —, assegurando um atendimento integral, aliado à economicidade e à utilização mais assertiva dos recursos públicos;

Considerando o disposto nas normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – **Resolução CNJ nº 107/2010**, que estabelece medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos, o reforço à efetividade dos processos judiciais e a prevenção de novos conflitos;

II – **Recomendação CNJ nº 31/2010**, que propõe a elaboração de cadastro de pareceres, notas e informações técnicas para subsidiar magistrados e demais operadores do direito, assegurando maior eficiência na solução das demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde;

III – **Recomendação CNJ nº 43/2013 e Resolução CNJ nº 238/2016**, que determinam a criação e manutenção, pelos Tribunais de Justiça e Regionais Federais, de Comitês Estaduais da Saúde, com a atribuição, dentre outras, de auxiliar na criação de Núcleos de Apoio Técnico do Judiciário (NAT-JUS), compostos por profissionais da saúde para elaborar pareceres baseados em evidências científicas, com função exclusivamente de apoio técnico;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 8º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1210

Peça do processo/documento PMP 2025/134466, materializada por: K.P.T.G em 18/09/2025 08:48 CPF: ***.536.568-**

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/134466 e o código QV64AQRX.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de Judicialização em Saúde – CMJS -, com a finalidade de prestar informações técnicas, de gestão e sobre os fluxos de atendimento no âmbito do SUS, atuando como elo entre o Poder Judiciário e a Rede de Atenção à Saúde, contando com membros da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba (DRS X), conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba

- I – Erica Alves Cavalheiro de Toledo, Fisioterapeuta – Coordenador
- II – Patrícia de S. H. Trivellato, Farmacêutica – Vice Coordenadora
- III – Roberto Teixeira Fróes, Médico – Membro
- IV - Leandro Carneiro Sanches, Enfermeiro e Gerente de Atenção Secundária – Membro
- V - Victor Aparecido Palmero, Farmacêutico – Membro
- VI - Bruna Fernanda Negrelli Santo Gonçalves, Nutricionista – Membro
- VII - Eliana Santin de Lima, Assistente Social – Membro
- VIII - Hugo Nogueira Luz, Escriturário e Gestor de Unidade - Membro
- IX - Gilvânia Rodrigues Cobus, Procuradora - Membro

Departamento Regional de Saúde – DRS X de Piracicaba

- I - Jandira Chaves de Brito, Assessora Técnica em Saúde Pública II, Núcleo de Assistência Farmacêutica e Outros Insumos – Membro
- II - José Eduardo Decico, Médico, Núcleo de Assistência Farmacêutica e Outros Insumos / Núcleo de Regulação – Membro
- III - Meiry de Almeida Sarmento, Assessora Técnica em Saúde Pública II, Núcleo de Regulação - Centro de Planejamento e Ações em Saúde – Membro
- IV - Ulisses Lima Gomes, Médico, Núcleo de Regulação / Núcleo de Assistência Farmacêutica e Outros Insumos, Centro de Planejamento e Ações em Saúde – Membro

Art. 2º Fica instituído o Grupo de Apoio Técnico à Comissão Municipal de Judicialização em Saúde – CMJS, integrado por:

I – Camila Saggioratto de Mello Rosa, Agente Técnico de Assistência à Saúde, Diretor Técnico de Saúde I - Núcleo de Organização das redes de Serviços - Centro de Planejamento e Ações em Saúde – Membro

II - Elaine Mara Pereira Zanatta, Enfermeira, Articuladora de Saúde da Mulher - Centro de Planejamento e Ações em Saúde - Membro

III - Mônica Ernandes Silva Santos (Auxiliar/Técnico de Enfermagem), Núcleo de Regulação - Centro de Planejamento e Ações em Saúde - Membro

IV - Sandra Aparecida Salvador Cruz, Diretor Técnico de Saúde I, Núcleo de Regulação - Centro de Planejamento e Ações em Saúde - Membro

V - Silvana Pires de Caroli, Agente Técnico de Assistência à Saúde, Assessora Técnica em Saúde Pública II, Articuladora da Saúde Mental - Centro de Planejamento e Ações em Saúde – Membro

VI - Daniel Milande Pica - Diretor Técnico de Saúde I, Núcleo de Assistência Farmacêutica e Outros Insumos;

Parágrafo único Poderão ser designados suplentes, que substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos.

§ 1º A convocação dos integrantes do Grupo de Apoio Técnico será feita pela coordenação da Comissão, de acordo com a necessidade dos trabalhos.

§ 2º A composição nominal do Grupo de Apoio Técnico poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante comunicação interna da autoridade competente, sem necessidade de nova publicação desta Portaria.

Art. 3º Compete à Comissão oferecer subsídios técnicos prévios ou durante o curso processual, observando os princípios do SUS – universalidade, equidade e integralidade, e integralidade — e garantindo atendimento integral, economicidade e uso assertivo dos recursos públicos, assegurando a continuidade do fluxo entre o Judiciário, a rede de saúde e o efetivo atendimento ao cidadão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 39, de 18 setembro de 2024.

Piracicaba, 18 de setembro de 2025

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"Anexos complementares.docx"



Código para verificação: **QV64AQRX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: *****.630.118-****) em 17/09/2025 às 17:37:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:22:34 e válido até 16/07/2028 - 11:22:34.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/134466** e o código **QV64AQRX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua dos Flamboyants, n.º 11470, Barracão 01 Sala 02, Bairro: Vila Biopark – Toledo/PR, C.N.P.J.: 11.034.934/0001-60, de que foi aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, tendo em vista a recusa injustificada da assinatura do instrumento, nos termos dos itens 12.1 e 12.3.2.5 do Regulamento Geral, referente ao Processo Administrativo nº 131.379/2019 – Pregão Eletrônico nº 553/2019. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 18 de setembro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

CEREST de Piracicaba

Despacho da Diretora:

Processos: PMP 2025/103463

DESKTOP SA

endereço: AV DOUTOR EDGARD CONCEICAO, 376 – Bairro Paulista, Piracicaba/SP

Atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Auto de Infração nº 343 série AG

Expedido em 18/09/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE**ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC**

DATA	VALOR RECEBIDO
15/9/2025	R\$ 241.605,00

PAB-PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA

DATA	VALOR RECEBIDO
15/9/2025	R\$ 2.158.088,74

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS -**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL**

DATA	VALOR RECEBIDO
15/9/2025	R\$ 292.798,50

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME**INCREMENTO TEMPORARIO ASSISTENCIA SOCIAL**

DATA	VALOR RECEBIDO
15/9/2025	R\$ 40.421,30

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**CFM-COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS**

DATA	VALOR RECEBIDO
17/9/2025	R\$ 16.007,84

ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU

DATA	VALOR RECEBIDO
16/9/2025	R\$ 15.831,12

Divisão de Cadastro Técnico**Processo Digital PMP 2025/130283**

Interessado: FERNANDO JOSE NARDOTTO KROLL

Assunto: Revisão de Lançamento Imobiliário

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento dos imóveis de Matrícula 59.243, 59.244 e 59.245 do 1º CRI.

Em análise aos citados Registros Imobiliários, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, nos citados Registros Imobiliários, não foi informada a área territorial dos lotes em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações das Matrículas 59.243, 59.244 e 59.245, do 1º CRI, incluindo construções informando as medidas do perímetro/ área total da construção conforme o local.

O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.

Piracicaba, 16 de setembro de 2025.

Gerência de Arrecadação**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 77 / 2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 120037/2025, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 11/09/2025: Autos de Infração Nºs 83238 e 83239.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15/09/2025

CONTRIBUINTE:

PREST SERV SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP RUA/AVN RIFAINA, 60 - BAIRRO SANTA ROSA - PIRACICABA - SP

CEP 13414-214 - CNPJ 02.370.549/0001-01 - CPD 516694 - OS 4882/2025

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202509/Home/Index/1000/1/1>

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 78 / 2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 128064/2025, de procedimento adotado no presente processo, aplicado na data de 15/09/2025: Auto de Infração Nº 83247 (fls. 32-33).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15/09/2025

CONTRIBUINTE:

OGNA - X COMUNICAÇÃO, ARTES E CONSULTORIA LTDA

RUA/AVN PIRAJU, 364 - BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA - PIRACICABA - SP CEP 13409-010 - CNPJ 11.655.709/0001-41 - CPD 617909 - OS 5222/2025

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 79 / 2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 121193/2025, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 15/09/2025: Autos de Infração Nºs 83245 (fls. 18 e 19) e 83246 (fls. 20 e 21)

O não comparecimento, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15/09/2025

CONTRIBUINTE:

RIBEIRO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

RUA/AVN TRAVESSA DONA ANTÔNIA, 65 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP

CEP 13411-045 - CNPJ 43.718.510/0001-01 - CPD 661846 - OS 4906/2025

PIRACICABA
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Divisão de Lançamento e Fiscalização**EXPEDIENTE DO DIA 17/09/2025****ABERTURA DE PROCESSO DE MONITORAMENTO FAZENDÁRIO ESPECÍFICO**

Considerando que todos os contribuintes inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com atividade exercida no Município serão obrigatoriamente inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Considerando que a inscrição no Cadastro Fiscal será efetivada com base em declarações prestadas pelo contribuinte ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários nos termos do Art. 377 da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Comunicamos a expedição da Inscrição Municipal Tributária no Cadastro Mobiliário de Contribuintes através da abertura do Processo de Monitoramento Fazendário Específico:

RAZAO SOCIAL	CNPJ	PROCESSO
X GYM AGUIAR E GRANADO ACADEMIA LTDA	58.009.312/0001-46	123658/2025

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
63.532/2025	Sítio São José do Chico Gleba III	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
64.224/2025	Fazenda Santa Francisca	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
64.597/2025	Sítio Gleba A	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
64.963/2025	Sítio Mendes	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
65.017/2025	Sítio São Joaquim	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
65.025/2025	Sítio São Pedro	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 18 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
28.653	MARIA CECILIA CHESSINE	LIMPEZA DE CALÇADA
28.742	JOSE ALVES BEZERRA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.776	SIDIVALDO AIRTON CANCELLIERO	LIMPEZA DE CALÇADA

Piracicaba, 17 de setembro 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
28.653	MARIA CECILIA CHESSINE	Rua Ricardo Pinto César, 126Algodal - PIRACICABA - SP - 13405-432
28.742	JOSE ALVES BEZERRA	Rua José Soledade, 217Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-278
28.776	SIDIVALDO AIRTON CANCELLIERO	Rua Iugoslávia, 620Água Branca - PIRACICABA - SP - 13425-236

Piracicaba, 17 de setembro 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Piracicaba, 18 de setembro de 2025.

Correspondências do Pelotão Ambiental enviadas com Aviso de Recebimento (AR) e devolvidas: LOTEAMENTO PORTAL DAS PAINEIRAS – AUTO DE INFRAÇÃO 103064

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2025**

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Elétricos.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	FERREIRA & KOHLER ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 46,90
2	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 102,46
3	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 79,71
4	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 302,00
5	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 8,63
6	ALBERTH DANIEL BONFIM ME	R\$ 379,99
7	MIRIAM SUZANA MORETTI ME	R\$ 42,00
8	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 0,15
9	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 0,78
10	NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 1,49
11	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 551,56
12	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 415,05
13	FERREIRA & KOHLER ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 46,90

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2025**

Aquisição de Tela Soldada em Aço CA 60, para Estrutura de Concreto Armado.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA-EPP	R\$ 158,0000

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

Piracicaba, 17 de setembro de 2025.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Parecer PG nº 1.045/2025, referente ao Processo Administrativo nº 26.333/2025 – Pregão Eletrônico nº 65/2025, fica a empresa E D dos Santos Eventos Desportivos notificada da aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente do contrato nº 799/2025, em razão da inexecução parcial das obrigações assumidas.

Fica assegurado à empresa o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta.

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**PORTARIA nº 13/2025**

Nomeia integrantes da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, instituída pelo Decreto nº 20.680, de 18 de agosto de 2025.

Fernanda dos Santos Varandas, respondendo como titular da pasta na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, para atender ao disposto no Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 20.680/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear integrantes da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, responsáveis pela articulação e planejamento das ações intersetoriais e complementares de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, contemplando estratégias para o monitoramento do cumprimento do acompanhamento nas áreas de saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família: Renata Maria Menezes Sartore (Setor de Benefícios Socioassistenciais); Mônica Alves Rodrigues (Setor de Cadastro Único); Bruna Secafem Paiuta (Proteção Social Básica) e Angela Maria Ribeiro

Tiago (Proteção Social Especial).

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Vanessa Amarante dos Santos Fuli (Coordenadora de Programas de Alimentação e Nutrição - CPAN).

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Débora Cristina Chiea de Angelis (Núcleo de Apoio Psicossocial- NAPS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de setembro de 2025.

Fernanda dos Santos Varandas
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor MOACIR PEREIRA ALENCAR JUNIOR, RG 43621578 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 17/09/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ELITON CLAUS, RG 35169316 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 17/09/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL**Contratada: LOK TENDAS LTDA. – CNPJ nº 31.227.399/0001-71 (TURISMO)**

Código Licitação nº 2025.000.002.480

Código Ajuste nº 2025.000.000.823

Contrato nº 0931/2025

Proc. Digital nº 2024/137.286

Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2025 – Ata de Registro de Preços nº 187/2025 (válido até 22/07/2026, prorrogável).

Objeto: Locação de tendas tipo pirâmide.

Valor: R\$ 79.590,00 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 17/09/2025.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/AGRIMA)

Código Licitação nº 2024.000.002.199

Código Ajuste nº 2025.000.000.819

Contrato nº 0932/2025

Proc. Digital nº 2024/68.866

Licitação: Pregão Eletrônico nº 377/2024 – Ata de Registro de Preços nº 465/2024 (válido até 18/09/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de cimento, cal e argamassa.

Valor: R\$ 119.902,60 (cento e dezenove mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 17/09/2025.

Contratada: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. – CNPJ nº 43.295.831/0001-40 (SAÚDE)

Contrato nº 0934/2025

Proc. Digital nº 2025/109.733

Dispensa de Licitação: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 979/2025.

Objeto: Aquisição de medicamentos, fralda, insumo de enfermagem e dieta para atender mandado judicial.

Valor: R\$ 1.519,20 (um mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 17/09/2025.

Contratada: SDF – FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES. – CNPJ nº 32.272.199/0001-01 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0935/2025

Proc. Digital nº 2025/89.806

Dispensa de Licitação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Realizar a oficina “Metodologias Ativas e os 4C’s”, para a XVII Jornada Pedagógica.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Prazo: Até o término definitivo do serviço.

Data: 17/09/2025.

Contratada: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 37.882.886/0001-54 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.093.007
 Código Ajuste nº 2025.000.000.826
 Contrato nº 0937/2025
 Proc. Digital nº 2023/537.005
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2024.
 Objeto: Aquisição de material odontológico.
 Valor: R\$ 37.519,40 (trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos).
 Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
 Data: 17/09/2025.

Contratada: COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA. – CNPJ nº 39.324.214/0001-59 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.093.007
 Código Ajuste nº 2025.000.000.825
 Contrato nº 0938/2025
 Proc. Digital nº 2023/537.005
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2024.
 Objeto: Aquisição de material odontológico.
 Valor: R\$ 9.702,00 (nove mil, setecentos e dois reais).
 Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
 Data: 17/09/2025.

Contratada: RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA. – CNPJ nº 52.280.387/0001-80 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.338
 Código Ajuste nº 2025.000.000.824
 Contrato nº 0939/2025
 Proc. Digital nº 2024/62.220
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 457/2024 – Ata de Registro de Preços nº 606/2024 (válido até 11/12/2025, prorrogável).
 Objeto: Fornecimento de material odontológico.
 Valor: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).
 Prazo: 31/12/2025.
 Data: 17/09/2025.

Contratada: RODRIGO MOROZETTI BLANCO ME. – CNPJ nº 30.976.786/0001-48 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0941/2025
 Proc. Digital nº 2025/117.685
 Dispensa de Licitação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
 Objeto: Realizar a palestra: “Matemática e Aprendizagem Baseada em Projetos” para a Secretaria Municipal de Educação.
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 Prazo: Até o término definitivo do serviço.
 Data: 17/09/2025.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.093.007
 Código Ajuste nº 2025.000.000.827
 Contrato nº 0933/2025
 Proc. Digital nº 2023/537.005
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2024.
 Objeto: Aquisição de material odontológico.
 Valor: R\$ 44.910,80 (quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos).
 Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
 Data: 17/09/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PREVILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. – CNPJ nº 01.417.248/0001-15 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.330.
 Código Ajuste nº 2022.000.000.960.
 Contrato nº 1226/2022.
 Proc. Admin.: nº 51.146/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 189/2022.
 Objeto: Prestação de serviços de exames de pesquisa de Cariótipo X-Frágil, com fornecimento de todo o material, equipamentos e insumos necessários para a realização dos exames.
 Valor: R\$ 28.680,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 02/09/2022.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2025.000.000.343
 Aditivo nº 1.226/2022 – 4.
 Valor Atual: R\$ 29.540,40 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 17/09/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. – CNPJ nº 35.820.448/0213-03 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.296
 Código Ajuste nº 2022.000.000.879
 Contrato nº 1115/2022.
 Proc. Admin.: nº 50.520/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 159/2021.
 Objeto: Locação de concentradores de oxigênio com locação de cilindros e recarga de gás.
 Valor: R\$ 176.799,75 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 10/08/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Aditivo nº 1.115/2022 – 6.
 Valor Atualizado: R\$ 94.768,98 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).
 Prazo: 06 (seis) meses.
 Data: 29/08/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ILUSÃO & VIDA – CIA DE DANÇA CAMILLA BALLETT S/S LTDA. – CNPJ nº 66.855.230/0001-40 (CULTURA)

Código Licitação nº 2022.000.001.234
 Código Ajuste nº 2022.000.000.982
 Contrato nº 1251/2022.
 Proc. Admin.: nº 171.076/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2022.
 Objeto: Prestação de serviços de direção artística para a Companhia Estável de Dança.
 Valor: R\$ 29.880,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 13/09/2022.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2025.000.000.344.
 Aditivo nº 1.251/2022 – 3.
 Valor: R\$ 31.915,08 (trinta e um mil, novecentos e quinze reais e oito centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 15/09/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: IUP – INSTITUTO DE UROLOGIA DE PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 51.419.653/0001-40 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.885
 Código Ajuste nº 2023.000.001.264
 Contrato nº 1550/2023.
 Proc. Admin.: nº 12.124/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 282/2023.
 Objeto: Prestação de serviços de exames de cistoscopia em estabelecimento próprio da empresa contratada com fornecimento de todo o material, equipamentos e insumos necessários para a realização de exames.
 Valor: R\$ 124.416,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 28/09/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2025.000.000.345
 Aditivo nº 1550/2023 – 2.
 Valor: R\$ 124.416,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 17/09/2025.

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 2ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 131.508/2024

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor público municipal, Sr. JOÃO CARLOS DE MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I, II, III, VI e XV, c/c art. 209, inciso IV e VII, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela ABSOLVIÇÃO do servidor Sr. JOÃO CARLOS DE MENEZES e o consequente ARQUIVAMENTO do presente processo.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
 Presidente da Segunda Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 2ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 131.512/2024

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da servidora pública municipal, Sra. MARIANGELA DI DONATO CATANDI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I, II, III, VI e XV, c/c art. 209, inciso IV e VII, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela ABSOLVIÇÃO da servidora Sra. MARIANGELA DI DONATO CATANDI e o consequente ARQUIVAMENTO do presente processo.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
 Presidente da Segunda Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte:

Processo nº 84.988/2025

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades dos fatos ocorridos com veículo oficial Prefixo 209, Placas EHE-1879, Marca/Modelo: FORD RANGER XL 13P, Ano: 2011, sendo conduzido por motorista lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no qual se envolveu em um acidente de trânsito, de acordo com o Boletim de Ocorrência nº EK9570-1/2025.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

JANETE CELI SOARES SANCHES
 Presidente da Primeira Câmara Correicional

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Tribuna Popular

Oradora: Eliana Cezário

Tema: Lei Orgânica Municipal e a importância da democracia participativa no município e demandas.

Oradora: Maria Erenisa Santiago Martins

Tema: USF IAA – Fechado/Interditado – Moradores locais. Falta de local para atendimento. Moradores enviados para Santa Teresinha, quase três quilômetros do local antigo. Deficiente e idosos não conseguem se locomover até o CRAB Santa Teresinha.

Orador: Jonatas Airam Ulisses Dionisio

Tema: Banda União Operária. Dissertação áudio visual sobre as atividades exercidas pela Banda União Operária junto à comunidade de Piracicaba.

4) Entrega da Moção 213/25, de autoria do ver. Fábio Henrique Silva

De Aplausos ao Serviço Integrado de Transporte da Secretaria de Saúde - SITSS - pelos 20 anos de relevantes serviços prestados à população piracicabana, como exemplo de garantia de direitos e compromisso com a saúde pública.

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM REGIME DE URGÊNCIA

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 303/2025

Autoria: Executivo

Autoriza a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Piracicaba a celebrar termo de cooperação com entidades associativas de servidores públicos, para fins de desconto em folha de pagamento das obrigações e benefícios que especifica e revoga a Lei nº 9.265/19, com Mensagem Modificativa.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo Nº 61/2025

Autoria: Ary de Camargo Pedroso Júnior e outro

Concede "Título de Cidadão Piracicabano" ao Dr. Kleber Antonio Torquato Altale.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 48/2025

Autoria: José Antonio Pereira

Concede "Título de Líder Comunitária" à Senhora Tamires Fernandes dos Santos.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 68/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria

Concede "Medalha de Mérito Legislativo" ao Senhor Pastor Dilmo dos Santos.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 72/2025

Autoria: Sílvia Maria Morales

Concede "Título de Cidadã Piracicabana" à Senhora Simone Rodrigues Dias.

Moção Nº 232/2025

Autoria: Sílvia Maria Morales

De Aplausos ao jornalista e escritor Rafael Bitencourt pelo lançamento do livro "Paulo Kageyama, Cientista do Povo e da Floresta".

Moção Nº 233/2025

Autoria: Sílvia Maria Morales e outros

De Aplausos ao Dr. Sérgio Geraldo Gaúcho Spenassatto pelos 40 anos de sua atuação como advogado e à contribuição que tem dado à sociedade piracicabana no campo jurídico.

Moção Nº 235/2025

Autoria: Rafael Pereira Boer

De Aplausos à "Cópias & Cia" pelo aniversário de 30 anos.

Moção Nº 236/2025

Autoria: Rafael Pereira Boer

De Aplausos à empresa "E. F. SCHIAVON" pelo aniversário de 15 anos.

Moção Nº 238/2025

Autoria: Edson Roberto Bertaia

De Aplausos a Karoline Gervacio Medina pelos relevantes serviços prestados como assessora e cerimonialista, pela criação do projeto "Kit dos Sonhos" e por sua destacada contribuição à comunidade de Piracicaba e região.

Moção Nº 239/2025

Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende

De Aplausos ao Rev. Antônio Carlos Stefan (Pr. Toninho) e Revª. Maria de Lourdes Stefan pelos 40 anos de ministério pastoral junto à Igreja do Evangelho Quadrangular.

Requerimento Nº 1033/2025

Autoria: Cássio Luiz Barbosa

Solicita autorização do Plenário para realização de Reunião Solene para entrega da Medalha de Mérito "Zumbi dos Palmares".

Requerimento Nº 1067/2025

Autoria: Renan Leandro Paes

Voto de Congratulações ao DEIC de Piracicaba pela exitosa operação de combate ao tráfico de drogas na região da Praça José Bonifácio.

Requerimento Nº 1068/2025

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre eventuais repasses mensais ao município de Piracicaba, originários das Loterias Federais: valores recebidos, forma de transferência, base legal e aplicação orçamentária.

Requerimento Nº 1069/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria

Voto de Congratulações à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira - AD Brás Piracicaba Santo Antonio - pela comemoração dos seus 31 anos de fundação.

Requerimento Nº 1070/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria

Voto de Congratulações à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira - AD Brás Piracicaba Vila Rezende - pela comemoração dos seus 57 anos de fundação.

Requerimento Nº 1071/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria

Voto de Congratulações à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira - AD Brás Piracicaba Nova Iguaçu - pela comemoração dos seus 19 anos de fundação.

Requerimento Nº 1072/2025

Autoria: Cássio Luiz Barbosa

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Indicação nº 1640/25 que dispõe de corte de árvore na Rua Vergínio Brunelli, Bairro Mário Dedini.

Requerimento Nº 1073/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria

Voto de Congratulações à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira - AD Brás Piracicaba Santa Rosa - pela comemoração dos seus 38 anos de fundação.

Requerimento Nº 1074/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria

Voto de Congratulações à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira - AD Brás Piracicaba I.A.A - pela comemoração dos seus 38 anos de fundação.

Requerimento Nº 1075/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria

Voto de Congratulações à estimada irmã Aparecida Donizete Alves Fermino, membro mais antigo da Igreja Assembleia de Deus Madureira - AD Brás Piracicaba I.A.A - pelos 38 anos de dedicação, fidelidade e relevantes serviços prestados à obra de Deus e à comunidade local.

Requerimento Nº 1076/2025

Autoria: Cássio Luiz Barbosa

Solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretaria de Saúde, sobre a falta de equipamentos odontológicos na Unidade de Saúde da Família (USF) Bosques do Lenheiro.

Requerimento Nº 1077/2025

Autoria: Fábio Henrique Silva

Voto de Congratulações à Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba - APFP - pelos 19 anos de atuação em Piracicaba.

Requerimento Nº 1078/2025

Autoria: Cássio Luiz Barbosa

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre pavimentação na Travessa Açai, localizada no final da Rua Açai, Bairro Javari II, objeto das Indicações nº 1047/21, 1941/23 e 1486/25.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 167/2025
 Autoria: Sílvia Maria Morales
 Denomina de “Eloy Porto Neto” espaço de apresentações situado no Armazém 14A da Pinacoteca “Miguel Dutra”, no Parque do Engenho Central, no Bairro Vila Rezende, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 199/2025
 Autoria: Renan Leandro Paes
 Denomina de “Zulmira Teresinha Agostini de Oliveira” via pública no Loteamento Jardim Terramerica TA I, Bairro Taquaral, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 222/2025
 Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende
 Institui o Programa de Atendimento Domiciliar às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista - TEA - para a vacinação, coleta de exames ou adoção de procedimentos menos invasivos e dá outras providências, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 226/2025
 Autoria: Edson Roberto Bertaia
 Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informando sobre a manobra de Heimlich, em locais que especifica, com Nova Redação.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 202/2025
 Autoria: Renan Leandro Paes
 Denomina de “Sargento José Martinho de Oliveira” via pública do Loteamento Jardim Terramerica TA I, Bairro Taquaral, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 223/2025
 Autoria: Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
 Denomina de “Miss Martha Watts” via pública no Bairro Nova América e revoga a Lei nº 3.545/92, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 231/2025
 Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
 Institui a “Semana Municipal de Apoio à Amamentação Negra” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba e acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/24, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 290/2025
 Autoria: Rafael Pereira Boer
 Institui o “Dia do Barbeiro” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba e acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/24, com Emenda Nº 1, da C.L.J.R.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Suspensão do Expediente:

Requerimento nº 660/25
 Autoria: Mesa Diretora
 Oradores: Emerson Pigosso, Aline Macário e Wander Viana dos Santos
 Tema: Lançamento do Projeto “Pega a Visão”, idealizado e executado por servidores da Câmara Municipal de Piracicaba, com o objetivo de proporcionar um mecanismo de inserção da população com deficiências visual e auditiva no cotidiano do Poder Legislativo.

Uso da Tribuna pelos vereadores
 Primeira Oradora: Ver. Alessandra Bellucci

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

(Resolução nº 05/07)

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90031/2025
 Objeto: Aquisição de licenças de software de antivírus com suporte técnico pelo período de 5 anos.
 Tipo: Menor preço
 Início da Sessão Pública: dia 03/10/2025, às 09h

Plataforma Compras.gov: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
 Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 17 de setembro de 2025

Victor Henrique da Rocha Silva
 Pregoeiro



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1

2

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA do 12 /06/2025

3 Aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco,
 4 (2025) às oito horas (08) e trinta minutos (30), reuniu-se em caráter ordinário o
 5 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na rua
 6 Joaquim André, 895, Centro, Piracicaba/SP. Estiveram presentes na reunião: ,
 7 Ana Paula Fernandes Boni, Daiane Araújo de Arruda, Elma Emanuele Silva
 8 Verdicchio, Bárbara Leme do Couto, Jamyle Martins de Sousa, Lavínia Cecília
 9 Gonçalves Canal, Paula Marcela Magrini Cordeiro, Taís Leite Marino, Alex
 10 Ferreira, Daniele Souza S. Silva, Flávia Teles Bortoletto, Aprígio Daniel
 11 Bezerra, Tiago Luis Vassello, Abigail M. M. de Meira, Kleyton Kaie Sampaio,
 12 Irmã Gertrudes Maria da Conceição, Andressa de Sousa Ferreira, Michele
 13 Maronese e Mariana Luciano, não havendo justificativas. A Sra. Taís Leite
 14 Marino, Vice-Presidente iniciou a reunião em companhia da Sra. Paula Marcela
 15 Magrini Cordeiro, membro da Mesa Diretora, informando que a pauta seria
 16 extensa em razão da última reunião do dia 23 de maio de 2025 ter sido
 17 suspensa por falta de quórum para a sua realização. Assim os trabalhos foram
 18 iniciados e conforme o **item A** foi feita a leitura completa do Regimento Interno
 19 e suas alterações. Durante a leitura foram feitas algumas correções gramaticais
 20 e, ao final, todos aprovaram o novo Regimento Interno. Na sequência, todos os
 21 presentes se apresentaram para conhecimento e interação dos novos
 22 integrantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente,
 23 passando para o item B da pauta, “Recomposição da Mesa Diretora do
 24 CMDCA”. A Sra. Paula explicou a todos os presentes que a Sra. **Beatriz**
 25 **Bresighello Beig** deixou de ser membro CMDCA, onde também ocupava o
 26 cargo de Presidente, destacando a necessidade de nova composição da Mesa
 27 Diretora, ressaltando a necessidade de o cargo ser ocupado por um membro
 28 representante do poder público conforme uma diretriz nacional que orienta o
 29 revezamento da presidência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança
 30 e do Adolescente (CMDCA) entre representantes da sociedade civil e do poder
 31 público. A Sra. Paula explicou que a regra não é obrigatória por lei federal, mas

1

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/129336, materializada por: S.A.A em 16/09/2025 13:51

Pág. 1 de 6 - Documento assinado digitalmente por LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL, TAIS LEITE MARINO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/129336 e o código INSTU1KO.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

32 que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
 33 (CONANDA) assim o recomenda para manter o equilíbrio nas deliberações dos
 34 Conselhos. Os candidatos que se apresentaram foram os representantes
 35 titulares da da Secretaria das Finanças (Aprígio Daniel Ferreira), da Secretaria
 36 das Finanças (Tiago Luis dos Santos Vasselo) e da Secretaria da Educação
 37 (Flavia Teles Bortoletto), sendo eleito por unanimidade o Sr. Aprígio Daniel
 38 Bezerra, representante da Secretaria de Finanças. Na sequência, sobre o item
 39 C da pauta, “Recomposição dos membros dos CMDCA”, a Sra. Taís e a Sra.
 40 Paula informaram que houve uma mudança na composição dos membros,
 41 porque alguns conselheiros titulares saíram, assumindo os seus suplentes, e
 42 assim houve novas indicações do poder público, sendo que as pendências
 43 para a regularização das nomeações através dos decretos já foram cumpridas.
 44 Em seguida foi discutido o item D da pauta para recomposição das comissões
 45 permanentes e não permanentes, estabelecendo-se da seguinte forma:
 46 **Composição das Comissões do CMDCA – Biênio 2024–2026: 1. Comissão**
 47 **de Políticas Públicas.** Composta por seis (06) membros: Daiane Araujo de
 48 Arruda, Daniele Camila Bonfim, Eliane Neri Longo, Elma Emanuele Silva
 49 Verdicchio, Flávia Teles Bortoletto e Tais Leite Marino; **2. Comissão de**
 50 **Finanças e Orçamentos.** Composta por quatro (04) membros: Aprígio Daniel
 51 Bezerra – Finanças – Telefone: (19) 9.8244-8488, Barbara Leme de Couto –
 52 PASCA, Luis Pedro Bet – ANHEMBI e Solange – Saúde; **3. Comissão de**
 53 **Justiça e Legislação.** Composta por quatro (04) membros: Ana Paula
 54 Fernandes Boni, Lavínia Cecília Gonçalves Canal, Representante da SELAM (a
 55 ser indicado) e Tiago Luis dos Santos Vassello; **4. Comissão de Avaliação e**
 56 **Monitoramento.** Composta por cinco (05) membros: Andressa de Souza
 57 Ferreira – Cultura, Flávia Teles Bortoletto, Jéssica Sims Pimentel, Lavínia
 58 Cecília Gonçalves Canal e Michele Maronese – Cultura; **5. Comissão Gestora**
 59 **do Fundo Municipal do CMDCA**
 60 Composta por três (03) membros: Andressa de Souza Ferreira – Cultura, Luis
 61 Pedro Bet Junior – ANHEMBI e Tiago Luis dos Santos Vassello – Finanças; **6.**
 62 **Comissão de Avaliação e de Seleção de Projetos – Editais Temáticos e e**

2

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/129336, materializada por: S.A.A em 16/09/2025 13:51

Pág. 2 de 6 - Documento assinado digitalmente por LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL, TAIS LEITE MARINO. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/129336 e o código INSTU1KO.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

63 **Captação.** Composta por cinco (05) membros: Aprigio Daniel Bezerra, Flávia
 64 Teles Bortoletto, Paula Marcela Magrini Cordeiro, Tais Leite Marino e Tiago Luis
 65 dos Santos Vassello; **6. Comissão de Eleição Suplementar dos Conselhos**
 66 **Tutelares.** Composta por quatro (04) membros: Jamyle Martins de Souza,
 67 Lavínia Cecília Gonçalves Canal, Paula Marcela Magrini Cordeiro e Tais Leite
 68 Marino. Foi realizada uma leitura dos nomes dos conselheiros titulares e
 69 suplentes atuais, atualizando os dados dos novos integrantes. A Sra. Flávia,
 70 representante da Secretaria da Educação, irá verificar até a próxima reunião
 71 quem permanecerá como conselheiro representante do NAPS – Núcleo de
 72 Apoio Psicossocial. A Sra. Gracieli, Chefe da divisão da SECRETARIA MUNICIPAL
 73 DE CIDADANIA E PARCERIA na Casa dos Conselhos de Piracicaba, presente na
 74 reunião, se responsabilizou por anotar os dados dos atuais conselheiros
 75 titulares e suplentes para atualizar o cadastro. Restou pendente para
 76 regularização até a próxima reunião as indicações dos novos representantes
 77 no CMDCA da Secretaria da Educação para o Comitê de Violência, do
 78 SINCOP. Em seguida, foi abordado e discutido o **item E** da pauta sobre a
 79 **Eleição para Suplentes do Conselho Tutelar** com a informação da Sra. Elma
 80 sobre o processo de eleição e ela confirmou que o número de inscritos está
 81 regular e informou sobre a reunião com a empresa que irá organizar o
 82 procedimento eleitoral que será realizada no dia 16 de junho de 2025. Informou
 83 ainda que eleição está prevista para agosto de 2025, mas que poderá haver
 84 prorrogação. A Sra. Paula alertou que nesse evento todos os conselheiros
 85 titulares e suplentes deverão participar para dar suporte. A Comissão de
 86 Eleição Suplementar para realizar a eleição para suplentes do Conselho
 87 Tutelar, também teve alteração na composição dos seus membros, sendo
 88 composta atualmente pelos seguintes membros: Paula Marcela Magrini
 89 Cordeiro, Elma Emanuele Silva Verdicchio, Tais Leite Marino, Jamyle Martins
 90 de Souza e Lavínia Cecília Gonçalves Canal. Em seguida, abordando ainda o
 91 assunto sobre os Comitês e os Conselhos, foi esclarecido quem são os
 92 representantes do CMDCA nos comitês municipais das seguintes políticas

3

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/129336, materializada por: S.A.A em 16/09/2025 13:51

Pág. 3 de 6 - Documento assinado digitalmente por LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL, TAIS LEITE MARINO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/129336 e o código INSTU1KO.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

93 públicas: No Comitê da Educação está como representante o Sr. Robson do
 94 Lar Bom Menino; o COMPETI tem como representante a Sra. Bárbara; No
 95 Comitê da Violência estão como representantes o Sr. Alex e a Sra. Ana Paula;
 96 No Comitê da Primeira Infância não há representantes, mas os secretários dos
 97 Conselhos irão analisar a pendência e, se for o caso, enviar ofício para
 98 entender os tramites da indicação de representantes; No Comitê de
 99 Aleitamento Materno não há representantes e ficará para a próxima reunião
 100 ordinária a indicação e nomeação de um representante; Dando sequência aos
 101 trabalhos com o **item F** da pauta, foi feita a leitura do **Ofício nº 010/2025** do
 102 Colegiado Pleno do Conselho Tutelar do Município de Piracicaba/SP onde
 103 constou o Demonstrativo Estatístico de Comunicações de Violações de Direitos
 104 da Criança e do Adolescente, referente ao ano de 2024. Esse demonstrativo
 105 tem por objetivo subsidiar o planejamento de políticas públicas e a elaboração
 106 de proposta orçamentária municipal, conforme dispõe o artigo 136, inciso IX do
 107 Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90. Após a leitura
 108 do ofício foi discutido sobre a importância de o CMDCA construir estratégias e
 109 planos para o combate da violência, desde a previsão orçamentária até a
 110 execução dos planos construídos. A Sra. Paula disse que disponibilizaria o
 111 ofício com as estatísticas apresentadas no grupo do whatsapp para que todos
 112 os conselheiros membros tomem conhecimento e se manifestem,
 113 especialmente as comissões competentes sobre o tema. Em seguida, foram
 114 lidas duas atas para aprovação dos membros – **item G** da pauta. Primeiro foi
 115 lida a ata da reunião ordinária do dia 22 de maio de 2025 e aprovada por
 116 unanimidade; depois foi lida a ata do dia 28 de maio de 2025 da reunião
 117 realizada extraordinariamente e por videoconferência, onde foi alterada a
 118 composição de algumas comissões, com novas indicações e modificações
 119 realizadas na presente reunião, também sendo aprovada por unanimidade. Em
 120 seguida, ficou acordado entre os presentes que a apresentação de
 121 arrecadação do FUMDECA, **item H** da pauta, ficará para a próxima reunião
 122 ordinária. Na sequência, foi discutido sobre a situação dos novos pedidos de
 123 inscrição, **item I** da pauta, os quais as demandas estão sendo apresentadas

4

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/129336, materializada por: S.A.A em 16/09/2025 13:51

Pág. 4 de 6 - Documento assinado digitalmente por LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL, TAIS LEITE MARINO. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/129336 e o código INSTU1KO.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

124 todas no sistema “sem papel”, tanto os novos registros quanto os pedidos de
 125 manutenção de registros já existentes. Foi ressaltado que os membros
 126 responsáveis pela análise dos pedidos apresentados precisam priorizar esse
 127 trabalho porque está havendo atrasos e alguns representantes de instituições
 128 estão recorrendo aos vereadores municipais para obter a aprovação dos
 129 pedidos, responsabilidade cabível apenas ao CMDCA. A Sra. Paula alertou os
 130 conselheiros que a análise dos processos enviados tem uma nova forma de
 131 procedimento através do sistema “sem papel” e a Sra. Gracieli, da Secretaria
 132 de Cidadania e Parceria, colocou-se à disposição para esclarecer e orientar a
 133 todos os conselheiros que tenham dificuldades com o novo sistema. Por fim,
 134 foram passados alguns informes: I) A Sra. Paula esclarece que, para o
 135 adequado funcionamento do sistema Sem Papel, é necessário que cada
 136 secretaria do poder público autorize formalmente o(a) representante do
 137 CMDCA vinculado(a) ao respectivo órgão a atuar na plataforma, possibilitando
 138 a avaliação de demandas e a emissão de pareceres. Informou que, no
 139 processo, o(a) coordenador(a) e o(a) relator(a) da comissão são responsáveis
 140 por inserir o parecer consolidado no sistema. A partir disso, cada membro da
 141 comissão deverá acessar o documento e registrar seu parecer individual com
 142 base na análise final apresentada. Destacou que, no caso dos representantes
 143 da sociedade civil, o acesso ao sistema ocorre por meio do CPF cadastrado,
 144 enquanto os representantes do poder público utilizam login institucional
 145 vinculado ao seu vínculo como servidor(a). Ressaltou ainda que o fluxo de
 146 tramitação de documentos no Sem Papel não está totalmente claro para todos
 147 os membros do CMDCA, sendo necessário que cada representante do poder
 148 público solicite, dentro de sua secretaria, a autorização para acesso e uso da
 149 ferramenta. II) A Sra. Paula também informou sobre a necessidade de
 150 formalização do processo licitatório para aquisição dos computadores e
 151 celulares destinados ao CMDCA. Ressaltou que os recursos já foram
 152 disponibilizados, provenientes de repasse do Tribunal do Trabalho, porém o
 153 procedimento ainda não teve andamento. Alertou que, devido à morosidade na
 154 tramitação do processo de compra e/ou licitação, há sério risco de que o valor

5

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/129336, materializada por: S.A.A em 16/09/2025 13:51

Pág. 5 de 6 - Documento assinado digitalmente por LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL. TAIS LEITE MARINO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/129336 e o código INSTU1KO.



Página: 32

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

155 destinado ao Conselho tenha que ser devolvido, caso não haja agilidade na
 156 execução orçamentária conforme as exigências legais e prazos estabelecidos.
 157 Nada mais a tratar a reunião foi encerrada as 11 horas e 29 minutos, e eu,
 158 Lavinia Cecília Gonçalves Canal, lavrei a Ata que após lida será assinada pelos
 159 signatários.

160	Taís Leite Marino	Lavinia Cecília Gonçalves Canal
161	Vice Presidente do CMDCA	Conselheira

6

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/129336, materializada por: S.A.A em 16/09/2025 13:51

Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL. TAIS LEITE MARINO. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/129336 e o código INSTU11KO.



Assinaturas do documento

"Ata_Reunião_Ordinária_12-06-2025_-CMDCA[1]"



Código para verificação: **INSTU1KO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TAIS LEITE MARINO** (CPF: ***.796.548-**) em 16/09/2025 às 09:13:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 14:42:07 e válido até 21/07/2028 - 14:42:07.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL** em 15/09/2025 às 14:52:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 09/05/2025 - 12:36:51 e válido até 09/05/2026 - 12:36:51.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/129336** e o código **INSTU1KO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1 ATA DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR

2 Ata de eleição suplementar dos Conselhos Tutelares I, II e III de Piracicaba,
 3 referente ao processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares
 4 Suplentes para o quadriênio 2025-2028, realizada no vigésimo quarto dia (24)
 5 do mês de agosto de 2025, nas dependências do Centro de Formação
 6 Educacional “Antiga Pinacoteca Municipal Miguel Dutra”, situado na Rua
 7 Moraes Barros, 233, Centro, – Piracicaba – SP, de acordo com o Edital 01/2025
 8 e suas retificações. **Estiveram presentes no local às 06h00** para organização
 9 das salas e distribuição das tarefas: Paula Marcela Magrini Cordeiro, Taís Leite
 10 Marino, Elma Emanuele Silva Verdicchio, Lavínia Cecília Gonçalves Canal,
 11 Jamyle Martins de Sousa, Daina Lopes Moral, Luis Gustavo Verdicchio
 12 (Gerente da secretaria de Parceiras e Cidadania), Flávio Antonio Sartini
 13 Junqueira (Assessor da secretaria de Parceiras e Cidadania), Drº. Haroldo
 14 Fernando Amaral (Assessor Jurídico da secretaria de Parceiras e Cidadania),
 15 Sidinei Antonio Bilatto Junior (Assessor da secretaria de Parceiras e
 16 Cidadania), Adriano Guilherme Camargo (Secretario executivo da secretaria de
 17 Parceiras e Cidadania), Adriana Cristina Moretti (Coordenadora do Conselho da
 18 Mulher na secretaria de Parceiras e Cidadania), Samaris Alderli Alves
 19 (Assessor da secretaria de Parceiras e Cidadania), Bruna Gianoni
 20 (Coordenadora NAA na secretaria de Parceiras e Cidadania). Ao longo do
 21 processo, **estiveram presentes, na condição de fiscais**, os(as) seguintes
 22 representantes: Sueli Cristina da Rocha, Antonio Marcos Ferreira de Oliveira,
 23 Guilherme Silva Altarugio, Jaqueline Paiva Cabral, Denis Queiroz, Camila Ayub
 24 Teixeira, Lucas Almeida Nascimento e Daniel Teixeira Franco Bento. Às 08h00
 25 iniciou-se a lacração das urnas, realizada por Paula Marcela Magrini Cordeiros
 26 – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 27 (CMDCA) na presença dos fiscais: Sueli Cristina da Rocha, Antonio Marcos
 28 Ferreira de Oliveira, Guilherme Silva Altarugio, Jaqueline Paiva Cabral, Denis

1
 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

29 Queiroz, Camila Ayub Teixeira, Lucas Almeida Nascimento e Daniel Teixeira
 30 Franco, Comissão Eleitoral e Dr. Haroldo – assessor jurídico da Secretaria de
 31 Parcerias e Cidadania, e Dr. Fabio Salem Carvalho, Gustavo Henrique Santos
 32 Cornelio, Analista do Ministério Público, Dra. Milene Telezzi Habice, Promotora
 33 da Infância e Juventude, Edgar Sorocaba dos Santos, Analista do Ministério
 34 Público, Assinaram como testemunhas da lacração: **Urna 01** (Eleitores com
 35 inicial A, B e C): Sueli Cristina da Rocha, Antonio Marcos Ferreira de Oliveira,
 36 Guilherme Silva Altarugio, Jaqueline Paiva Cabral, Denis Queiroz, Camila Ayub
 37 Teixeira, Lucas Almeida Nascimento e Daniel Teixeira Franco; **Urna 02**
 38 (Eleitores com iniciais A, B e C): Sueli Cristina da Rocha, Antonio Marcos
 39 Ferreira de Oliveira, Guilherme Silva Altarugio, Jaqueline Paiva Cabral, Denis
 40 Queiroz, Camila Ayub Teixeira, Lucas Almeida Nascimento e Daniel Teixeira
 41 Franco; **Urna 03** (Eleitores com iniciais D, E, F, G e H): Sueli Cristina da Rocha,
 42 Antonio Marcos Ferreira de Oliveira, Guilherme Silva Altarugio, Jaqueline Paiva
 43 Cabral, Denis Queiroz, Camila Ayub Teixeira, Lucas Almeida Nascimento e
 44 Daniel Teixeira Franco; **Urna 04** (Eleitores com iniciais D, E, F, G e H): Sueli
 45 Cristina da Rocha, Antonio Marcos Ferreira de Oliveira, Guilherme Silva
 46 Altarugio, Jaqueline Paiva Cabral, Denis Queiroz, Camila Ayub Teixeira, Lucas
 47 Almeida Nascimento e Daniel Teixeira Franco; **Urna 05** (Eleitores com iniciais
 48 I, J, K e L): Sueli Cristina da Rocha, Antonio Marcos Ferreira de Oliveira,
 49 Guilherme Silva Altarugio, Jaqueline Paiva Cabral, Denis Queiroz, Camila Ayub
 50 Teixeira, Lucas Almeida Nascimento e Daniel Teixeira Franco; **Urna 06**
 51 (Eleitores com inicial I, J, K e L): Sueli Cristina da Rocha, Antonio Marcos
 52 Ferreira de Oliveira, Guilherme Silva Altarugio, Jaqueline Paiva Cabral, Denis
 53 Queiroz, Camila Ayub Teixeira, Lucas Almeida Nascimento e Daniel Teixeira
 54 Franco; **Urna 07** (Eleitores com inicial M, N, O, P, Q): Sueli Cristina da Rocha,
 55 Antonio Marcos Ferreira de Oliveira, Guilherme Silva Altarugio, Jaqueline Paiva
 56 Cabral, Denis Queiroz, Camila Ayub Teixeira, Lucas Almeida Nascimento e

2

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

57 Daniel Teixeira Franco; **Urna 08** (Eleitores com iniciais M, N, O, P, Q): Sueli
 58 Cristina da Rocha, Antonio Marcos Ferreira de Oliveira, Guilherme Silva
 59 Altarugio, Jaqueline Paiva Cabral, Denis Queiroz, Camila Ayub Teixeira, Lucas
 60 Almeida Nascimento e Daniel Teixeira Franco; **Urna 09** (Eleitores com iniciais
 61 R, S, T, U, V, W, X,Y e Z): Sueli Cristina da Rocha, Antonio Marcos Ferreira de
 62 Oliveira, Guilherme Silva Altarugio, Jaqueline Paiva Cabral, Denis Queiroz,
 63 Camila Ayub Teixeira, Lucas Almeida Nascimento e Daniel Teixeira Franco;
 64 **Urna 10** (Eleitores com iniciais R, S, T, U, V, W, X,Y e Z): Sueli Cristina da
 65 Rocha, Antonio Marcos Ferreira de Oliveira, Guilherme Silva Altarugio,
 66 Jaqueline Paiva Cabral, Denis Queiroz, Camila Ayub Teixeira, Lucas Almeida
 67 Nascimento e Daniel Teixeira Franco. **Às 08h20** foram abertos os portões do
 68 Centro de Formação e deu-se a entrada dos eleitores, havendo duas filas: uma
 69 para o público geral, onde havia orientação para condução as salas, e outra
 70 para o público preferencial que era encaminhado diretamente às urnas da
 71 mesa 1 ou a que primeiro estivesse liberada. Os eleitores eram orientados a
 72 permanecer na fila, sendo posteriormente encaminhados às urnas de acordo
 73 com a ordem alfabética, à medida que as filas internas das salas se reduziam.
 74 Para o público prioritário, o encaminhamento ocorria diretamente às mesas,
 75 respeitando-se a posição já ocupada na fila. Quando chamados, os eleitores
 76 eram direcionados às urnas correspondentes às iniciais de seus nomes. Cada
 77 urna contava com uma equipe para atendimento aos eleitores: 01 (um)
 78 presidente de mesa, 01 (um) mesário e 01 (um) suplentes, que substituiria o
 79 mesário durante a ausência deste (em caso de ausência do presidente, este foi
 80 substituído pelo mesário). Houve poucas filas durante todo o período de
 81 votação, com tempo bem reduzido de espera que não ultrapassou 20 minutos.
 82 Durante o dia, não foram constatadas as intercorrências, foram realizadas
 83 denúncias por email e whatsapp da Presidente do CMDCA referente ao
 84 candidato **Dario Bárbaro de Almeida, número 12**, foram apontadas **supostas**

3

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

85 **infrações “favorecimento e abuso de propaganda na internet e em redes**
 86 **sociais”** no dia 23/08/2025. O portão de entrada do Centro de Formação foi
 87 fechado às 17h20, e não havia eleitores que aguardavam. A votação encerrou
 88 as 17h20, quando se iniciou nova lacração das urnas pelo presidente do
 89 CMDCA, acompanhado pela Dra. Milene e na presença dos fiscais dos
 90 candidatos e dos presidentes da mesa. Foram testemunhas do final de votação
 91 Dra. Milene, Dr. Fabio Salem Carvalho, fiscais e os presidentes da mesa,
 92 sendo o encerramento da votação assinado também pelos presidentes de cada
 93 mesa. Às 19h, iniciou-se a apuração dos votos, realizada no mesmo local da
 94 votação, onde caixas contendo os nomes dos 12 candidatos estavam dispostas
 95 lado a lado em ordem alfabética. Para a apuração foi permitida a entrada dos
 96 candidatos, que acompanharam o processo sentados na lateral do local.
 97 **Estavam presentes:** Ana Lucia Rizzolo, Cristina Maria de Almeida, Renato
 98 Mendes, Francielly Bruno da Costa, Patricia Helena Scagnolato, Juniele Rocha
 99 Amorim, Sabriane Firmino de Oliveira, Andresa Regina Pereira, Rosimeire
 100 Maria da Silva e Regina Maria Mei Cantinho. Os fiscais acompanharam a
 101 apuração diante das mesas onde estavam as caixas para distribuição dos
 102 votos, podendo solicitar esclarecimentos se necessário. **Participaram da**
 103 **contagem dos votos** os membros da Comissão de Escolha: Paula, Elma, Tais,
 104 Jamyle e Lavinia os conselheiros do CMDCA: Robson Da Silva, Alex Ferreira
 105 da Silva, Daniele Camila da Silva Bonfim, Daiana Lopes Moral e os
 106 representantes do Ministério Público Dra. Milene Telezzi Habice, Dr. Fabio
 107 Salem Carvalho e Edgar Sorocaba dos Santos, os quais se revezaram no
 108 horário de acompanhamento. Três membros da Comissão de Escolha, Lavinia,
 109 Paula e Tais, fizeram o registro e somatória dos votos. Antes do início, Paula
 110 informou aos candidatos o procedimento para a contagem dos votos e que o
 111 resultado da contagem não deveria se confundir com o resultado da eleição,
 112 visto que existem autos de infração a serem apurados e cabem recursos ao

4

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

113 resultado. Seguiu-se a contagem de cédulas em cada urna e sua distribuição
114 entre as caixas com nomes dos candidatos, sendo também registrados os
115 votos brancos e nulos.

116 A apuração teve início com a conferência das urnas, realizada urna a urna,
117 ocasião em que os responsáveis procederam à separação dos votos por
118 candidato em cada urna, iniciando-se a respectiva totalização.

119 Na sequência, realizou-se a somatória dos votos por candidato em cada urna.
120 A apuração foi conduzida em duplas de responsáveis, na presença do fiscal do
121 candidato a quem os votos eram atribuídos, bem como dos demais fiscais que
122 optaram por acompanhar o procedimento.

123 No decorrer da contagem, sempre que identificado que o voto havia sido
124 depositado indevidamente na caixa de um candidato, o fato era comunicado ao
125 fiscal, sendo o voto direcionado à urna correspondente ou, quando cabível,
126 anulado, com o devido registro junto às responsáveis pela totalização.

127 Ao final, os votos destinados a cada candidato foram relacionados na planilha
128 anexa. Além deles, registraram-se 30 votos nulos e nenhum voto em branco.
129 Os votos nulos foram assim considerados quando a cédula apresentava
130 marcação em mais de um candidato ou em campos que impossibilitavam a
131 identificação da escolha. Segue, abaixo, a planilha de votos:

ORDEM DE COLOCAÇÃO	QUANTIDADE DE VOTOS	NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO
1º	556	19	Cristina Maria de Almeida
2º	280	20	Juniele Rocha Amorim
3º	273	2	Francielly Bruno da Costa
4º	108	1	Patricia Helena Scagnolato
5º	102	8	Rosimeire Mara da Silva
6º	91	15	Ana Lúcia Rizzolo

5

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

7°	73	16	Regina Celia Miquelin
8°	53	7	Regina Maria Mei Cantinho
9°	40	9	Renato Mendes
10°	39	3	Sabriane Firmino de Oliveira
11°	29	10	Andressa Regina Pereira
12°	27	12	Darío Bárbaro de Almeida

132 Acompanham o processo os promotores de justiça Dra. Milene Telezzi
 133 Habice e Dr. Fábio Salem Carvalho, ambos presentes até o final da apuração,
 134 observando a legalidade dos atos. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos
 135 foram encerrados. Eu, Paula Marcela Magrini Cordeiro, Presidente do
 136 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei a presente
 137 ata, devidamente assinada pela comissão eleitoral e pelos representantes do
 138 Ministério Público Dr^a Milene Telezzi Habice e Dr. Fabio Salem Carvalho.

139

140

141 Paula Marcela Magrini Cordeiro
 142 Presidente do CMDCA

Dr^a. Milene T. Habice
 Promotora da Vara da Infância e Juventude

143

144

146 Dr. Fabio Salem Carvalho
 147 Promotor da Vara da Infância e Juventude

Tais Leite Marino
 Comissão Eleitoral

148

149

150 Elma Emanuele Silva Verdicchio
 151 Comissão Eleitoral

Jamyle Martins de Sousa
 Comissão Eleitoral

152

153

154

155

156

157

158

Lavínia Cecília Gonçalves Canal
 Comissão Eleitoral

6

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Página: 34

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1

2

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 11/07/2025

3 Aos onze (11) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco,
 4 (2025) às oito (08) horas e trinta e seis (36) minutos, reuniu-se em caráter ordi-
 5 nário o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMD-
 6 CA), na rua Joaquim André, 895, Centro, Piracicaba/SP. Estiveram presentes
 7 na reunião os conselheiros: Alex Ferreira da Silva, Bárbara Leme de Couto,
 8 Daiane Araujo de Arruda, Daniele Camila da Silva Bonfim, Elma Emanuele Sil-
 9 va Verdicchio, Flávia Teles, Jamyle Martins de Sousa, Jéssica Sims Pimentel,
 10 Juliana Domingues de Oliveira Correr, Paula Marcela Magrini Cordeiro, Solan-
 11 ge Boaventura Alves Leone e Taís Leite Marino. Também estiveram presentes
 12 os ouvintes: Adriana Moneti, Adriano Camargo, Cláudio Roberto Grandino,
 13 Cristina S. Lopes, Dirceu de Barros Silveira, Elisama Sobral Miller, Fernanda
 14 Martins, Gracieli B. Bombo, Irmã Gertrudes Maria da Conceição, Janaina de
 15 Moraes, Jaqueline S. Alves, Júnior Belatto, Meliane F. M. Souza, Paulo Nardi-
 16 no, Pedro Kawai, Sandra Moura e Thaís R. Chorilli. A Sra. Taís, Vice-presidente
 17 do CMDCA iniciou a reunião com os assuntos da pauta do dia, **Item A** “Educan-
 18 do pelo Esporte – Explanação objetiva sobre o assunto edital”. O presidente da
 19 Organização da Sociedade Civil (OSC) Educando pelo Esporte, Sr. Cláudio, re-
 20 latou ter solicitado pauta na reunião em nome das entidades que tiveram seus
 21 projetos aprovados pelo CMDCA porém não conseguiram captar o recurso ne-
 22 cessário para execução dos projetos, relatando que estiveram na Câmara em
 23 busca de recursos para seus projetos e receberam resposta de que segundo o
 24 regimento interno da Câmara não haveria recurso para tal, mas que ao final do
 25 ano costumaria haver valor remanescente, o qual poderiam verificar repasse ao
 26 FUMDECA em reunião no final do ano. O Sr. Cláudio solicitou então ao CMD-
 27 CA: um representante na referida reunião; a possibilidade de uso do recurso re-
 28 cebido no FUMDECA através do imposto de renda no mês de junho; e material
 29 e/ou orientação do CMDA que auxilie na divulgação e convencimento das em-
 30 presas durante a captação de recursos. O vereador Sr. Pedro referiu que a Câ-
 31 mara recebe até 5% do orçamento do município e que, quando não utilizado, o
 32 valor obrigatoriamente retorna aos cofres públicos, mas que é possível negoci-
 33 ação com o prefeito sobre destinação desse dinheiro. O colegiado discutiu so-
 34 bre a possibilidade da destinação do dinheiro provavelmente não poder ocorrer
 35 diretamente para o FUMDECA e foi decidido que a mesa diretora do CMDCA
 36 estudará a situação para dar retorno. O Sr. Pedro disponibilizou a Escola do
 37 Legislativo para organização de curso sobre captação de recursos. **Item B** “Flu-
 38 xo de análise dos relatórios consubstanciados e processo de prestação de con-
 39 tas dos projetos financiados”, as senhoras Jacqueline, Meliane e Fernanda, da
 40 Divisão de Parcerias da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e
 41 Família, relataram dificuldades nas prestações de contas relacionadas ao cum-
 42 primento do prazo das ações necessárias dos conselheiros do CMDCA e o co-
 43 legiado pontuou o momento de renomeação de vários conselheiros. Foi citado
 44 que houve conversa com Ariane, do setor de Educação Permanente sobre pos-
 45 sível curso de atualização para as comissões de monitoramento e seleção com

1

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/129336, materializada por: S.A.A em 17/09/2025 16:45

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por DAIANE ARAUJO DE ARRUDA, PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2025/129336 e o código 9JH21RYJ.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 35

46 as atualizações necessárias. O colegiado solicitou informações do atual siste-
 47 ma do Tribunal de Contas e será enviado por ofício, sendo possível também
 48 comparecerem numa próxima reunião do CMDCA para apresentar esse siste-
 49 ma. A equipe da Divisão de Parcerias solicitou fluxo para análise dos relatórios
 50 consubstanciados das OSCs, sendo combinado primeiramente pelo CMDCA,
 51 depois pela Divisão de Projetos e por último pela Procuradoria, ficando a Divi-
 52 são de Projetos responsável pela análise dos relatórios consubstanciados e o
 53 CMDCA por anexar os documentos de monitoramento da OSC (relativo a capa-
 54 cidade de executar o projeto). Será criada resolução sobre o referido fluxo.
 55 Para o trabalho das comissões do CMDCA foi orientado solicitar criação de se-
 56 tor específico das comissões no sistema Sem Papel. Os **Itens C** “Apresentação
 57 do Estudo sobre Trabalho Infantil” e **D** “Discussão sobre o Diagnóstico da Pri-
 58 meira Infância” não foram discutidos devido a não confirmação/ não compareci-
 59 mento da pessoa a promover as referidas discussões. **Item E** “Deferimento
 60 para aprovação do certificado” da APEC, foi informado que as comissões do
 61 CMDCA aprovaram a documentação da instituição e depois de votação do co-
 62 legiado o certificado foi aprovado. No **item F** “Apresentação de arrecadação do
 63 FUMDECA”, não foi possível apresentar as informações aos presentes devido
 64 a problemas técnicos, porém foi exposto que o saldo informado em trinta (30)
 65 de junho (06) de dois mil e vinte cinco (2025) foi de três milhões, setecentos e
 66 nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos
 67 (R\$3.709.857,12), pontuando-se que é possível saldo conjunto no ano anterior
 68 e deste ano e que a informação divulgada na mídia abrange também o valor re-
 69 ferente a pessoa jurídica, não se tratando desse do valor real disponível. **Item G**
 70 “Eleição da nova mesa diretora”, foi discutida a sobrecarga de trabalho da
 71 mesa diretora em função do CMDCA não dispor de funcionário administrativo
 72 com disponibilidade para funções burocráticas e pontuado o fato que algumas
 73 secretarias indicarem uma mesma pessoa para representação em vários con-
 74 selhos e comitês, ficando essa pessoa ou demasiadamente sobrecarregada ou
 75 pouco atuante neste conselho, além das atividades de seu trabalho. Devido a
 76 não disponibilidade de funcionários do poder público para assumir a presidên-
 77 cia do CMDCA, após votação elegeu-se presidente Paula Marcela Magrini Cor-
 78 deiro, vice-presidente Taís Leite Marino, primeira secretária Jamyle Martins de
 79 Sousa e segunda secretária Flávia Teles. **Item H** “Resolução do Captador de
 80 Recursos”, foi informado que a Dra. Lavínia analisou e reescreveu a minuta es-
 81 clarecendo não ser necessária lei para regulamentar as despesas de comissio-
 82 namento para captação de recursos do âmbito do FUMDECA. O **item I**, “Reso-
 83 lução do fluxo SEM PAPEL” será tratado na próxima reunião. **Item J** “Capacita-
 84 ção de conselheiros tutelares e CMDCA”, tratou de informar sobre o evento “I
 85 Encontro da Rede de Proteção do Sistema de Garantia de Direitos”, que ocor-
 86 rerá em Campinas. Dos **Informes, a)** no dia dois (02) de agosto de dois mil e
 87 vinte e cinco (2025) será realizada a formação aos doze (12) aprovados na pro-
 88 va do processo de eleição a suplentes do Conselho Tutelar e nessa formação
 89 poderão participar também os atuais conselheiros tutelares; **b)** sobre prazo das
 90 comissões do CMDCA; e **c)** sobre necessidade de reserva da sala para reuni-
 91 ões. No **Item K**, que tratava de pauta reservada ao colegiado, foi deliberado so-

2

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/129336, materializada por: S.A.A em 17/09/2025 16:45

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por DAIANE ARAUJO DE ARRUDA, PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/129336 e o código 9JH21RYJ.



Página: 36

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

92 bre denúncia recebida acerca de fragilidades operacionais dos conselhos tute-
 93 lares e decidido oficiar o Ministério Público e a Secretaria Municipal de Assis-
 94 tência, Desenvolvimento Social e Família. Por fim, o **Item L** foi adicionado à
 95 pauta para tratar da necessidade de funcionário administrativo, citada anterior-
 96 mente nesta ata, com os funcionários da Secretaria de Cidadania e Parcerias
 97 presentes, destacando a importância da função desse profissional para o bom
 98 funcionamento deste conselho. O Sr. Adriano e o Sr. Paulo destacaram impos-
 99 sibilidade atual, sendo referido que a funcionária atual disponível para os con-
 100 selhos estaria responsável por todos os conselhos e comitês, não sendo possí-
 101 vel ela fazer todas as funções atribuídas e que havia sido planejado que os pró-
 102 prios conselheiros assumirem essas tarefas. Sendo assim, os conselheiros dis-
 103 correram sobre as possíveis consequências negativas ao conselho em decor-
 104 rência dessa situação, como a troca constante dos conselheiros, e por conse-
 105 quência renomeação das comissões, ficando as decisões necessárias atrasa-
 106 das e as reuniões esvaziadas. Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada às
 107 onze (11) horas e trinta (30) minutos, e eu, Daiane Araujo de Arruda, lavrei a
 108 Ata que após lida será assinada pelos signatários.

109		
110	Paula Marcela Magrini Cordeiro	Daiane Araujo de Arruda
111	Presidente do CMDCA	Conselheira no CMDCA

3

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/129336, materializada por: S.A.A em 17/09/2025 16:45

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por DAIANE ARAUJO DE ARRUDA, PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/129336 e o código 9JH21RYJ.



Assinaturas do documento

"Ata Reunião Ordinária 11-07-25 (1)"



Código para verificação: **9JH21RYJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAIANE ARAUJO DE ARRUDA** (CPF: ***.480.818-**) em 17/09/2025 às 16:22:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/08/2025 - 14:22:18 e válido até 18/08/2028 - 14:22:18.
(Assinatura do Sistema)

✓ **PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO** (CPF: ***.169.848-**) em 15/09/2025 às 14:17:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/08/2025 - 17:07:54 e válido até 05/08/2028 - 17:07:54.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/129336**

e o código **9JH21RYJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.